



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

CEP 36.680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
TEL (032) 261-1285 - TELEX 32 3472 - FAX (032) 261-1299

LEI N. 1.862, DE 15 DE MARÇO DE 1996

Considera de Utilidade Pública a entidade que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO,  
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reconhecer, como entidade de Utilidade Pública a "CASA ESPIRITA PAULO DE TARSO", sediada em nossa cidade.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno, 15 de março de 1996, 115º de Emancipação Político-Administrativa.

Antônio Jacques Barbosa de Moraes  
PREFEITO MUNICIPAL